



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7998, de 10 de novembro de 2016.

*Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento nos termos do **Artigo 6º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	03.00.00	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento
Unidade	03.01.00	Finanças e Planejamento
Classificação Funcional	04.122.7001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	03.00.00	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento
Unidade	03.01.00	Finanças e Planejamento
Classificação Funcional	04.122.7001-2060	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.  
Cajuru, 10 de novembro de 2016.

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

---

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL